



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.666/2019

Autor: PM
Origem: PL/GP/47/19

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.304/1990, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.304/1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

<i>Nome</i>	<i>Lote</i>	<i>Quadra</i>
<i>Josias Martins de Queiroz</i>	<i>09</i>	<i>22</i>
<i>(...)</i>		

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior se limita à substituição da titularidade do Lote nº 09, da Quadra 22, da Vila Jardim Panorama, permanecendo inalteradas as demais titularidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2432 Fls:005
Em:09/09/19